

## GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

Itaguaí, 12 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

**OBJETO: Serviço de transporte por vans para servidores.**

### RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

pergunta: Há uma estimativa de utilização dos pedágios (local e valor)? **Resposta: Nas linhas habituais programadas para as Van não há previsão de pedágio, entretanto, poderão ocorrer ESPORADICAMENTE a necessidade em alguma linha de fim de semana que utilize a Transa olímpica (R\$ 7,80) ou Dutra (R\$ 15,20)**

pergunta: Os veículos farão somente duas viagens por dia (Entrada e saída de funcionários) ou poderá ao longo do dia efetuar viagens? **Resposta: A Van utilizada no turno administrativo é a única que tem saídas diárias pré estipuladas, entretanto poderão ocorrer a necessidade ESPORÁDICA de utilização das Vans do segundo turno e dos fins de semana para saídas dentro do seu horário de utilização, mas neste caso será sinalizado a contratada com antecedência. A previsão de saída para as vans estão na cláusula 5.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência.**

Pergunta: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? **Resposta: AAVA**

pergunta: empresa VERDE GESTÃO AMBIENTAL possui escritório (Sede) na rua São João Batista, 644 - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório? **Resposta: Não haverá necessidade de abertura de outro escritório , tendo em vista que a empresa já possui escritório no estado do Rio de Janeiro.**

Pergunta: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. **Resposta: As planilhas de custos precisam refletir o que o licitante paga de PIS COFINS. A proponente deverá enviar documentos comprobatórios dos percentuais apresentados.**